



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 13/07/2012

ANO: II Nº: 0327

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012.

O MUNICÍPIO de CÉU AZUL, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2012, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima de 110HP	01	311.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Céu Azul, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3266-1122 - Fax: (045) 3266-1755 - E-mail pref.compras@netceu.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

CÉU AZUL, 12 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles- Prefeito Municipal

instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 34/2012 – M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa tendo em vista que a proposta vencedora da empresa **Grabrin & Cia Ltda – ME**, CNPJ 08.058.662/0001-24 com o valor de R\$ 43.890,34 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) é **inexequível**, com valor inferior a 70% do estimado e orçado pela administração que é de R\$ 64.862,50 (Sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 48, inciso II, Alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e por outro lado o não cumprimento pelos demais participantes do item 16.4 do edital, tornando imprescindível a revogação do presente certame para que renovado outro certame venham os participantes devidamente amparados com planilha para comprovar os custos e devida exequibilidade de proposta. **REVOGO** o presente processo licitatório, com a devida recomendação jurídica a fim de que sejam ajustados os projetos com introdução das novas instruções de serviços e demais orientações jurídicas normativas e em seguida aberto novo processo licitatório.

Céu Azul, 11 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 43/2012, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para implantação e execução do Plano de Trabalho do Participasus, compreendendo quatro eixos (Ouvidoria; Monitoramento e Avaliação; Gestão Participativa e Controle Social; Auditoria)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASESORIA EM SAÚDE LTDA	03.191.328/0001-20	35.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12/07/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Pregão nº. 34/2012 – M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação de Escolas, Cemeis, Unidades de Saúde, Paço Municipal e CRAS, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7